



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

SOLICITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE		
Setor Requirante: Direção Administrativa	Órgão: Câmara Municipal de Goianésia - Go	
Responsável Pela Demanda: Jordana Laís Delfino Duarte Dias	Função: Diretora Administrativa	CPF: 838.806.231-04
E-mail: compras@camaragoianesia.go.gov.br		Telefone: 62 3389-7900

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de molduras prata e dourada dos quadros de homenagens, placas em metal personalizadas de homenagens para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO	
Quantidade a ser contratada: Conforme descrição no termo de referencia	
Forma de entrega: Os serviços serão entregues na sede da Câmara Municipal de Goianésia/GO	Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra
Método de pagamento: Após protocolo e ateste da nota fiscal pelo Departamento de Compras/Controle Interno	Prazo de pagamento: Até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal
Grau de prioridade da contratação: (x) Alto () Médio () Baixo	Vinculação ou dependência de outra contratação: () Sim (x) Não
Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços e/ou utilização dos materiais: Após a conclusão do processo e conforme necessidade.	

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	
Motivação da contratação: As molduras serão utilizadas nos quadros de homenagem de moção de aplauso para homenagear cidadãos goianesienses que contribuíram de alguma maneira para o desenvolvimento da cidade. As placas em metal personalizadas serão utilizadas para homenagens de títulos a pessoas importantes no município.	
Objetivos da contratação: As molduras serão utilizadas nos quadros de homenagem de moção de aplauso para homenagear cidadãos goianesienses que contribuíram de alguma maneira para o desenvolvimento da cidade. As placas em metal personalizadas serão utilizadas para homenagens de títulos a pessoas importantes no município.	

SERVIDORES RESPONSÁVEIS	
Gestor de contrato: Jordana Laís Delfino Duarte Dias	Estudo Técnico Preliminar: Vitor Hugo Luciano Verissimo
Fiscal de contrato: Suelen Rodrigues Cardoso Silva	Gerenciamento de Risco: Suelen Rodrigues Cardoso Silva

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação vigente.

Goianésia/GO, 02 de janeiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de molduras prata e dourada dos quadros de homenagens, placas em metal personalizadas de homenagens para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO, nas especificações da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

Item	Unid.	Quant.	Descrição
1	Unidade	100	Moldura em alumínio prata/dourada 30x40 com vidro dos dois lados incolor 3mm para colocar certificado
2	Unidade	100	Placa dourada/ med. 20x30 com personalização em Silk de texto e logomarca, fundo revestida em veludo preto e com moldura total de 30.0x40.0cm em metal com vidro na frente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. As molduras serão utilizadas nos quadros de homenagem de moção de aplauso para homenagear cidadãos goianesienses que contribuíram de alguma maneira para o desenvolvimento da cidade.
As placas em metal personalizadas serão utilizadas para homenagens de títulos a pessoas importantes no município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal é a dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos/serviços, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21;
3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação:

- 4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Exigência de garantia de contratação:

- 4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a fim ampliar a competitividade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Local e horário de execução dos serviços

- 5.1.1. A contratada deverá entregar os produtos na sede da Câmara Municipal, em horário integral de funcionamento da Câmara Municipal, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h;

5.2. Garantia dos serviços

- 5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:
6.1.1. Não produzir os resultados acordados;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

- 6.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 6.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2. Recebimento

- 6.2.1. Os produtos serão recebidos conforme a necessidade da câmara municipal de Goianésia, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra por servidor devidamente nomeado para tanto, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022);

6.3. Liquidação

- 6.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) *prazo de validade;*
 - b) *data da emissão;*
 - c) *dados do contrato e do órgão contratante;*
 - d) *valor a pagar; e*
 - e) *eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*
- 6.3.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.3.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 6.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 6.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 6.3.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

6.4. Prazo de pagamento

- 6.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

6.5. Forma de pagamento

- 6.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 6.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 6.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 6.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 6.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2. Regime de execução

- 7.2.1. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

7.3. Exigências de habilitação

7.3.1. Habilitação jurídica

- 7.3.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.3.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 7.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.3.1.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

7.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.3.3. Habilitação técnica

7.3.3.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

7.3.3.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

7.3.3.3. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

7.3.3.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

- 7.3.3.5.** *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada;*
- 7.3.3.6.** *O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;*
- 7.3.3.7.** *Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

7.3.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- 7.3.4.1.** *Consulta Nacional de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).*

7.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

7.3.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal para o ano em exercício, conforme codificação expedida pelo Departamento Contábil.

Goianésia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Jiordana Lais Delfino Duarte Dias
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

ESTIMATIVA DE DESPESA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de molduras prata e dourada dos quadros de homenagens, placas em metal personalizadas de homenagens para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO.

Fontes de Pesquisa: Cotação de preços em empresas do ramo e contratações semelhantes.

Fonte 1:	Empresa:	BATISTA & BRANDAO LTDA
	Valor:	ITEM 1- R\$ 90,00 UNIDADE
Fonte 2:	Empresa:	LISBOA MVA
	Valor:	ITEM 1 - R\$ 136,00 UNIDADE
Fonte 3:	Empresa:	GAB SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
	Valor:	ITEM 1 - R\$ 195,00 UNIDADE
		ITEM 2 – R\$ 295,00 UNIDADE
Fonte 4:	Empresa:	MULTI PREMIOS
	Valor:	ITEM 2 - R\$ 314,20 UNIDADE
Fonte 5:	Empresa:	ICS PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA
	Valor:	ITEM 2 - R\$ 550,00 UNIDADE

Média de Preço: ITEM 1 - R\$ 140,33
ITEM 2 – R\$ 386,40

CONSIDERANDO o disposto no Ar. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, diante das fontes de pesquisa de mercado enumeradas justificando que através de pesquisar não encontramos parâmetros para a especificação da aquisição em questão optando então pelos orçamentos, estima-se a contratação pretendida no valor de R\$ 526,73 para os dois itens totalizando R\$ 52.673,00.

Goianésia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Valquer Pova Ribeiro
Coordenador de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins junto ao **Processo nº 2024000044**, referente a **contratação de empresa para aquisição de molduras prata e dourada dos quadros de homenagens, placas em metal personalizadas de homenagens para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO**, em atenção ao disposto do art. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2024, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da despesa abaixo relacionada;

FICHA..... : 20240009
ÓRGÃO..... : 01
UNIDADE..... : 0101
FUNÇÃO..... : 01
SUB-FUNÇÃO..... : 031
PROGRAMA..... : 2009
PROJETO/ATIVIDADE..... : 4101
ELEMENTO..... : 339030
SUBELEMENTO..... : 15

Destaco que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

Goianésia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

CRC Nº 014542/0-7

Walteir Macena de Paulo

Departamento Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

A U T O R I Z A Ç Ã O

DESPACHO - Tendo em vista o **Processo nº 2024000044**, com a solicitação da Gestor de Contratos da Câmara Municipal quanto à instauração de processo administrativo objetivando a **contratação de empresa para aquisição de molduras prata e dourada dos quadros de homenagens, placas em metal personalizadas de homenagens para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO;**

RESOLVO:

Autorizar a abertura do processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação do serviço ora pretendido, devendo os autos serem encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências cabíveis, conforme exigência da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRA-SE e CUMPRA-SE.

Goianésia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

MUCIO SANTANA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Goianésia/GO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ART. 75, INC. II, LEI Nº 14.133/21

PROCESSO Nº 2024000044

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024000044

A Câmara Municipal de Goianésia, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº , através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado por seu Agente de Contratação, o Sr. Vitor Hugo Luciano Verissimo, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados que estará recolhendo, até às 23h59min do dia 14 de fevereiro de 2024, propostas de preços para a **contratação de empresa para molduras prata e dourada dos quadros de homenagens, placas em metal personalizadas de homenagens para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO.**

As propostas deverão ser encaminhadas pelo e-mail através do endereço eletrônico compras@camaragoianesia.go.gov.br, ou entregues diretamente na Sala do Dep. De Compras da Câmara Municipal, em horário de expediente, situada na Avenida Mato Grosso nº 73, Setor Universitário, Goianésia/GO – CEP: 76382-045. O Termo de Referência, bem como informações complementares, estarão disponíveis nos endereços acima mencionados ou pelo telefone (62) 3389-7900.

A sessão pública para escolha da proposta mais vantajosa com vias à contratação em epígrafe será às 09h00min do dia 15 de fevereiro de 2024.

Goianésia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Vitor Hugo Luciano Verissimo
Agente de Contratações



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que foi devidamente publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Goianésia/GO, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, o Aviso e Edital de Contratação Direta nº **2024000044**, cujo objeto é a **contratação de empresa para aquisição de molduras prata e dourada dos quadros de homenagens, placas em metal personalizadas de homenagens para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO**, devendo permanecer assim durante 3 (três) dias úteis.

A mencionada publicação tem como objetivo obter possíveis propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sala de Licitações da Câmara Municipal de Goianésia/GO, aos 07 do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

MUCIO SANTANA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Goianésia/GO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024